



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/08/2016, Edição nº 4355, Página nº 03 e 04

DECRETO Nº 3.618/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2057 - PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 17.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 52.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2057 - PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	
3.3.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 17.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FICAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício